



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Março de 2023

Edição Nº: 852



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 90/2023

DATA: 27 de março de 2023.

Súmula: *Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos e da outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA SEGES/MGI Nº 720, de 15 de março de 2023, que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";

CONSIDERANDO a adesão ao Sistema de Compras do Governo Federal, que utilizará o marco temporal da portaria supramencionada a ser utilizado, para garantir a segurança jurídica e uniformidade das regras de contratação.

DECRETA

Art. 1º - Que no Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, os processos licitatórios e contratações que forem autorizados até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o *caput* deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Março de 2023

Edição Nº: 852



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

§ 2º A opção pela legislação aplicável ao processo licitatório pode constar em qualquer documento da fase preparatória, como solicitações ou termos de referência ou qualquer outro que venha a instruir a fase preparatória e tenha sido autorizado antes de 31 de março de 2023.

§ 3º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

§ 4º O disposto neste artigo vale para quaisquer modalidades licitatórias disciplinada pela legislação mencionada no caput, inclusive para dispensa e inexigibilidades, também podendo ser autorizada em qualquer documento da fase preparatória, respeitada o mesmo prazo das demais modalidades.

Art. 2º - Os contratos fundamentados na legislação mencionada no artigo 1º, deste decreto, devem ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso – Paraná, em 27 de março de 2023.

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Março de 2023

Edição Nº: 852



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: bomsucessolicita@outlook.com

PMBS/PR

Nº _____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e acessórios de informática, para a manutenção dos Departamentos do Município de Bom Sucesso.

VALOR TOTAL: R\$ 105.798,75 (cento e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

CONTRATADA: **MLPS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **35.050.825/0001-03**

DATA: 22/03/2023

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 27 de Março de 2023

Edição Nº: 852



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-1460 – CEP 86.940-000
E-mail: bomsucessolicita@outlook.com

PMBS/PR

Nº _____

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e acessórios de informática, para a manutenção dos Departamentos do Município de Bom Sucesso.

VALOR TOTAL: R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

CONTRATADA: **PROLICI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **49.048.032/000156**

DATA: 22/03/2023

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em exercício